

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021****Processo inexistibilidade nº 11/2021**

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes módulos: Portal do contribuinte e DESIF, suporte técnico operacional, para utilização no Sistema de Gestão do Poder Executivo Municipal.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, neste ato representada por **JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, portador do CPF nº 857.230.619-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes módulos: Portal do contribuinte e DESIF, suporte técnico operacional, para utilização no Sistema de Gestão do Poder Executivo Municipal, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	17591	SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE incluindo os seguintes módulos: Portal do Contribuinte e DESIF, treinamentos para todos os softwares, suporte operacional para todos os softwares, para utilização no poder executivo municipal.	MESES	12,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL							12.000,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 24.000,00(Vinte e Quatro mil reais).

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 13/04/2024.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 13/04/2024, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 14/04/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ n.º 76.030.717/0001-48
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
CPF n.º 857.230.619-68



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021

Processo inexigibilidade nº 11/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes módulos: Portal do contribuinte e DESIF, suporte técnico operacional, para utilização no Sistema de Gestão do Poder Executivo Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

VIGÊNCIA: 13/04/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 12.000,00

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/04/23
JORNAL: Jornalismo
EDIÇÃO: 2145
Galvão
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/04/23
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2732
Galvão
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL
 VIGÊNCIA ATUAL: 03/04/2024
 DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ROBERTO SCHIAVINI - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:89435685

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 99/2021 PROCESSO
 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021

Processo inexigibilidade nº 11/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes módulos: Portal do contribuinte e DESIF, suporte técnico operacional, para utilização no Sistema de Gestão do Poder Executivo Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;
 VIGÊNCIA: 13/04/2024
 VALOR RENOVADO: R\$ 12.000,00
 DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:625E7BEF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023 PREGÃO
 ELETRONICO Nº 07/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023
 PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ Nº 46.743.542/0001-55
 Representante: MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES
 CPF nº 126.407.798-00
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.320,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Vinte Reais)
 VIGÊNCIA: 12/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:60329A7F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023 PREGÃO
 ELETRONICO Nº 07/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023
 PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA
 CNPJ Nº 37.952.094/0001-09
 Representante: CLEBER TADEU BRIDI
 CPF nº 064.943.309-24
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.
 VALOR TOTAL: R\$ 201.008,50 (Duzentos e Um Mil e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 12/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:429E6D5E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023 PREGÃO
 ELETRONICO Nº 07/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023
 PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI
 CNPJ Nº 35.088.051/0001-00
 Representante: IVONI PAULINA BOFF
 CPF nº 477.163.209-04
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.798,20 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos)
 VIGÊNCIA: 12/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:75B1DB4C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023 PREGÃO
 ELETRONICO Nº 07/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023
 PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ Nº 19.634.481/0001-15
 Representante: LEANDRO APARECIDO DE PAULA
 CPF nº 009.925.610-00
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.
 VALOR TOTAL: R\$ 185,00 (Cento e Oitenta e Cinco Reais)
 VIGÊNCIA: 12/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

Lei nº 839/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse para a Associação Institucional da Agricultura Familiar - ASSINTRAF e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61 inciso IV, a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio, para repasse para a Associação Institucional da Agricultura Familiar - ASSINTRAF, inscrita no CNPJ nº 06.245.139/0001-81, com vistas a efetuar o assessoramento, acompanhamento no programa de habitação rural, compreendendo o levantamento, cadastramento em todas as etapas de execução destes projetos junto as famílias beneficiadas.

Artigo 2º. Para fazer jus ao benefício de que trata esta lei, a entidade comprovará:

- I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- II - Estatuto da Associação;
- III - Cartão Negativo Municipal;
- V - Cartão Negativo Estadual;
- VI - Cartão Negativo de Débitos Federais;

Artigo 3º. Para a consecução do objeto do Artigo 1º, o município repassará o montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem repassados, pelo período de 12 meses, tendo sua vigência a partir de abril de 2023.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação orçamentária:

Órgão: 0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 0901 - DEPTO. DE FOMENTO AGRÍCOLA
Função: 20 - AGRICULTURA
Programa: 621 - Incremento da Produção Agropecuária
Sub-Função: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Natureza de Despesa: 33.90.39

Artigo 5º - Os valores descritos nesta Lei, não sofrerão reajustes de qualquer natureza.

Artigo 6º - Diante dos valores recebidos pela Associação Institucional da Agricultura Familiar - ASSINTRAF, a mesma ficará obrigada a prestar contas do valores recebidos, através de encaminhamento de relatório das atividades prestadas ao final do período do convênio que ficará arquivada em local próprio na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, que disponibilizará a qualquer cidadão a consulta a referidos documentos, diante do que dispõe a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 14 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LILIANE ROBERTA MOREIRA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERVO E REPARO EM CADEIRAS GIRATORIAS - Colocação de pistão a gás, rodízios, par de braços e correção em suportes em "L" para encosto, pinturas e soldas em estruturas metálicas.			SERV	72,00	149,00	10.080,00
TOTAL								10.080,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023 - PROCESSO Nº 63/2023 - RESULTADO

Torna-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023, de 14 de abril de 2023, do tipo Menor Preço por item, onde nenhum licitante apresentou proposta, tendo sido considerado DESERTA.

Barracão/PR, 14 de abril de 2023. **JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022
Processo inexigibilidade nº 15/2022

OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL
VIGÊNCIA ATUAL: 03/04/2024 - DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal** e pela contratada: **ROBERTO SCHIAVINI - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021
Processo inexigibilidade nº 11/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes módulos: Portal do contribuinte e DESIF, suporte técnico operacional, para utilização no Sistema de Gestão do Poder Executivo Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;
VIGÊNCIA: 13/04/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 12.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal** e pela contratada: **JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 013/2023

Revoga Decretos 054/2021 e 42/2022 e designa Servidores para comporem o Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito de Flor da Serra do Sul, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei; DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

NOME	REPRESENTANDO
Cleide Loch Cazalli	Secretaria Municipal de Saúde
Eliane Rodrigues Ferezzo	Secretaria Municipal de Educação
Adilson Ribeiro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Sandra Barbosa de Oliveira	Secretaria Municipal de Agricultura
Filvino Xavier	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Giovanna Biolchi Martins	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Marcia Martins	Conselho Tutelar
Marieli Matias dos Santos	Secretaria Municipal de Indústria e Comercio
Lucas Lopes	Técnico da Emater

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

NOME	REPRESENTANDO
Thaisine Maso Felipe	Secretaria Municipal de Assistência Social
Fleandro de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde
Douglas Horst	Secretaria Municipal de Educação
José Joselli dos Santos	Secretaria Municipal de Agricultura
Liane Damo	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Valdecir Farrarini	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Art. 3º Os servidores indicados no presente Decreto deverão desenvolver as atividades, que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos Municipais nº 42/2022 e 54/2021.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 46.743.542/0001-55
Representante: MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES - CPF nº 126.407.798-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 18.320,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Vinte Reais) - **VIGÊNCIA:** 12/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ Nº 37.952.094/0001-09
Representante: CLEBER TADEU BRIDI - CPF nº 064.943.309-24

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 201.008,50 (Duzentos e Um Mil e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 12/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 35.088.051/0001-00
Representante: IVONI PAULINA BOFF - CPF nº 477.163.209-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 16.798,20 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos) - **VIGÊNCIA:** 12/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que o certame acima identificado que será realizado na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, cuja abertura e julgamento das propostas estava prevista anteriormente para o dia 14 de abril de 2023 às 09h00min terá sua disputa prorrogada para o dia 02 de maio de 2023 às 14h00min. A referida prorrogação dá-se diante da readequação de alguns pontos do edital de licitação. Diante disso fica estabelecido:

O limite para acolhimento das propostas para as 13h30min do dia 02 de maio de 2023. A abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 02 de maio de 2023. O início da disputa e etapa de lances as 14h00min do dia 02 de maio de 2023. Os interessados deverão ficar atentos as alterações realizadas no edital os quais poderão adquirir o Edital Refletido, seus anexos e demais atos no site oficial do município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br

Para maiores informações dúbidas ou pedidos de esclarecimento entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144 ou encaminhar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de maio de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 19.634.481/0001-15
Representante: LEANDRO APARECIDO DE PAULA - CPF nº 009.925.610-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 185,00 (Cento e Oitenta e Cinco Reais) - **VIGÊNCIA:** 12/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JD ELETRO COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 36.091.140/0001-60
Representante: JOICE DELGMANN - CPF nº 043.179.589-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.990,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 12/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE 011/2021

CONTRATO: 099/2021

FORNECEDOR: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2024

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/04/2023.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 099/2021

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 099/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes módulos: Portal do contribuinte e DESIF, suporte técnico operacional, para utilização no Sistema de Gestão do Poder Executivo Municipal.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ


Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 14/04/2023.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes módulos: Portal do contribuinte e DESIF, suporte técnico operacional, para utilização no Sistema de Gestão do Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021

FORNECEDOR: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento prazo/valor.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 14/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes módulos: Portal do contribuinte e DESIF, suporte técnico operacional, para utilização no Sistema de Gestão do Poder Executivo Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE 011/2021.

CONTRATO: 099/2021

FORNECEDOR: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2024

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 12.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 12.000,00 para R\$ 24.000,00

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 14/04/2023.



ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

Sequência: 3780 Contrato: 000099-1/2021 SIM-AM: 99

Início vigência 14/04/2021 Final vigência 14/04/2023 Início execução 14/04/2021 Final execução 14/04/2023 Fornecedor 1-9 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Gestor 355711 - TATIANA CHRISTINA NODARI Início exec.gestor 14/04/2021 Fim exec.gestor 13/04/2022

Local 50 GABINETE DA SECRETARIA DE Licitação Processo inexigibilidade - 58 000011/2021

Súmula
A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de softw are, incluindo os seguintes módulos: Portal do contribuinte e DESIF, suporte técnico operacional, para utilização no Sistema de Gestão do Poder Executivo Municipal.

Fiscal:
551315-4 ANA MARIA BANDEIRA

Controlador de encargos sociais e tributários:
5640-5 TATIANA CHRISTINA NODARI

Atos contratuais:						
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	31/03/2022	14/04/2023	12.000,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	12.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	24.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(24.000,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	12.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	24.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(24.000,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

Total de contratos: 0001

Crítérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3780
- Imprimir os atos contratuais



Equiplano

Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023**Saldo do contrato**

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3780 - Contrato: 99/2021				Licitação: Processo inexigibilidade - 58 000011/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 1 - 9		Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA		CPF/CNPJ: 76.030.717/0001-48		Telefone:		14/04/2021	13/04/2022	14/04/2023			
Lote: 001													
Item: 001	12,00	1.000,00	12.000,00	12,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24.000,00	0,00	0,00
Produto: 17591 SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE										Unidade de medida: MESES		Tipo controle: Q	
Solicitante: 005640 TATIANA CHRISTINA NODARI				Local: 000050 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
Total	12,00	12.000,00	12,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24.000,00	0,00	0,00
Total geral	12,00	12.000,00	12,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24.000,00	0,00	0,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3780

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Toledo, 09 de fevereiro de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Setor de Licitação e Contratos

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prezado Senhor,

Estamos solicitando a prorrogação do contrato nº 99/2021, firmado entre esta Prefeitura e a **EQUIPLANO**.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.


Mayara Beatriz Both Prestes
Departamento Comercial e Contratos
Fone/ Whats: 3351-5000
E-mail: comercial@equiplano.com.br

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Rua Santo Campagnolo, 1200
Loja 202 - V. Industrial
CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR

